

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 018/2022

De: Ezequiel A. - GABEZEQ

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 17/05/2022 às 10:58:41

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, DIR, SEC, GADM, GAB.RUDNEI, GAB.JUAREZ, GAB.FERNANDO, GAB.FABIANO, CCJ, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

DENOMINA DE “LUIZ SGROTT” O NOME DE RUA NO BAIRRO TERRA NOVA

Data da apresentação*:

17/05/2022

Regime de Tramitação*:

Ordinária

PROJETO DE LEI Nº /2022

DENOMINA DE “LUIZ SGROTT” O NOME DE RUA NO BAIRRO TERRA NOVA.

O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de LUIZ SGROTT a rua situada no Bairro Terra Nova.

Parágrafo Único - trata-se de uma rua perpendicular a Estrada Geral da Terra Nova, sob as coordenadas de - 27.212261 e -48.697851.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas (SC), 17 de Maio de 2022.

EZEQUIEL DE AMORIM

Vereador

JUSTIFICATIVA

Luiz Sgrott era reconhecido pela atuação na agricultura, onde deixou um grande marco, com engenhos de farinha, açúcar, tafona para arroz, roda d'água e demais características voltadas a agricultura familiar.

Descendente de Italianos refugiados em Nova Trento/SC, Luiz Sgrott era um representante da família Sgrott que ajudou a expandi-la no Vale do Rio Tijucas, com seus 16 filhos, construiu diversas gerações e ajudou no desenvolvimento da agricultura local e de Tijucas.

Tijucas (SC), 17 de Maio de 2022.

EZEQUIEL DE AMORIM

Vereador

—

Ezequiel de Amorim

Vereador

Anexos:

Projeto_de_Lei_Rua_Luiz_Sgrott_Terra_Nova_2_.doc

Projeto_de_Lei_Rua_Luiz_Sgrott_Terra_Nova_2_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ezequiel de Amorim	17/05/2022 11:00:19	1Doc EZEQUIEL DE AMORIM CPF 025.XXX.XXX-63

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **61C6-9871-CBB9-F861**



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



PROJETO DE LEI Nº /2022

**DENOMINA DE “LUIZ SGROTT” O NOME DE
RUA NO BAIRRO TERRA NOVA.**

O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de LUIZ SGROTT a rua situada no Bairro Terra Nova.

Parágrafo Único - trata-se de uma rua perpendicular a Estrada Geral da Terra Nova, sob as coordenadas de -27.212261 e -48.697851.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas (SC), 17 de Maio de 2022.

**EZEQUIEL DE AMORIM
Vereador**

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – Tijucas/SC – 88.200-000
Fone/Fax: 048 3263-0921



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



JUSTIFICATIVA

Luiz Sgrott era reconhecido pela atuação na agricultura, onde deixou um grande marco, com engenhos de farinha, açúcar, tafona para arroz, roda d'água e demais características voltadas a agricultura familiar.

Descendente de Italianos refugiados em Nova Trento/SC, Luiz Sgrott era um representante da família Sgrott que ajudou a expandi-la no Vale do Rio Tijucas, com seus 16 filhos, construiu diversas gerações e ajudou no desenvolvimento da agricultura local e de Tijucas.

Tijucas (SC), 17 de Maio de 2022.

**EZEQUIEL DE AMORIM
Vereador**

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – Tijucas/SC – 88.200-000
Fone/Fax: 048 3263-0921



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



ANEXOS



Coordenadas, -27.212261, -48.697851.



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



**DENOMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS.**

AGRACIADO (A): LUIZ SGROTT

LOCAL DE NASCIMENTO: NOVA TRENTO/SC
LOCAL DE FALECIMENTO: TIJUCAS/SC

NOME DOS FILHOS:	ESTADO CIVIL:
16 FILHOS	

ATIVIDADES PROFISSIONAIS/SOCIAIS: Luiz Sgrott era reconhecido pela atuação na agricultura, onde deixou um grande marco, com engenhos de farinha, açúcar, tafona para arroz, roda d'água e demais características voltadas a agricultura familiar.

MOTIVOS DA HOMENAGEM:

Descendente de Italianos refugiados em Nova Trento/SC, Luiz Sgrott era um representante da família Sgrott que ajudou a expandi-la no Vale do Rio Tijucas, com seus 16 filhos, construiu diversas gerações e ajudou no desenvolvimento da agricultura local.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR:
NETO

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 1- 018/2022

De: Ricardo V. - SEC

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência

Data: 25/05/2022 às 11:25:39

Setores (CC):

GABPRES, MD, DIR, GADM, GAB.RUDNEI, GAB.JUAREZ, GAB.FERNANDO, GAB.FABIANO, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

Bom dia.

Encaminhamos, para análise e deliberação, Projeto de Lei do Poder legislativo, registrado com número SAPL 18/2022.

CERTIFICA-SE que foram cumpridas as determinações regimentais estabelecidas, conforme itens listados abaixo:

- 1) Numeração realizada pelo sistema 1DOC;
- 2) Registro e Publicação no site da Câmara (SAPL);
- 3) Distribuição em avulso aos 13 (treze) vereadores em formato digital, sendo o presente despacho a comprovação de distribuição;
- 4) Realização de buscas no SAPL e nas Legislações Municipais (site "Leis Municipais"), conforme anexos.

Encaminha-se, portanto, à Presidência para deliberação.

Respeitosamente,

—

Ricardo Alexandre Vieira

Técnico Legislativo

Anexos:

Leis_de_Tijucas__SC_2_.pdf

SAPL_Sistema_de_Apoio_ao_Processo_Legislativo_2_.pdf



[\(/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas\)](#)
[Leis Municipais \(/\)](#) / [Santa Catarina \(/cidades-por-estado/sc\)](#) /

Tijucas (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas)

Resultados de pesquisa para

DENOMINA DE “LUIZ SGROTT” O NOME DE RUA NO BAIRRO TERRA NOVA.

0 atos encontrados na cidade de Tijucas

Informe uma cidade

DENOMINA DE “LUIZ SGROTT” O NOME DE RUA NC em [Tijucas - SC](#)

[Pesquisar](#)

[Mais opções](#)

Dica: A pesquisa é realizada na íntegra, por padrão. Para pesquisar na ementa ou outro tipo de busca, utilize a opção **Mais Opções**.

PESQUISA NACIONAL

EXCLUSIVO!
PESQUISE EM MAIS 4 MILHÕES DE LEIS, DE UMA VEZ SÓ!

CONHEÇA AGORA

(http://www2.leismunicipais.com.br/pesquisanacional/?utm_source=Tijucas-SC&utm_medium=banner-horizontal-resultado-da-busca&utm_campaign=pesquisa-nacional-LM)

- [← \(/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=DENOMINA+DE+%E2%80%9CLUIZ+SGROTT%E2%80%9D+O+NOME+DE+RUA+NO+BAIRRO+TERRA+NOVA.&paq](#)
- [Página Anterior \(/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=DENOMINA+DE+%E2%80%9CLUIZ+SGROTT%E2%80%9D+O+NOME+DE+RUA+NO+BAIRRO+TERRA+NOVA.&paq](#)
- [Próxima Página \(/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=DENOMINA+DE+%E2%80%9CLUIZ+SGROTT%E2%80%9D+O+NOME+DE+RUA+NO+BAIRRO+TERRA+NOVA.&paq](#)
- [→ \(/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=DENOMINA+DE+%E2%80%9CLUIZ+SGROTT%E2%80%9D+O+NOME+DE+RUA+NO+BAIRRO+TERRA+NOVA.&paq](#)



Pesquisa Textual

Pesquisar

DENOMINA DE "LUIZ SGROTT" O NOME DE RUA NO BAIRRO TERRA NOVA.

Em quais tipos de documento deseja pesquisar?

☐ Marcar/Desmarcar Todos

- ☐ Documentos Acessórios
- ☐ Matérias Legislativas
- ☐ Normas Jurídicas
- ☐ Sessões Plenárias

Pesquisar

Resultados - Foram encontrados 5 registros Registros 1 a 5 de 5
Matéria Legislativa: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO nº 18 de 2022 DENOMINA DE "LUIZ SGROTT" O NOME DE RUA NO BAIRRO TERRA NOVA. Texto Original: Clique aqui
Documento Acessório: Anexo - ANEXO de 24/06/2019 por Inclusão deste anexo em 24-06-2019 por solicitação do setor jurídico em 19-06-2019. Texto Original: Clique aqui
Matéria Legislativa: PROJETO DE LEI - EXECUTIVO nº 2412 de 2021 Altera dispositivos da Lei nº 2841, de 28 de junho de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar Termo de Cooperação com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa com a interveniência do Departamento de Administração Prisional - DEAP, por meio do Fundo Rotativo da Penitenciária e dá outras providências. Texto Original: Clique aqui
Matéria Legislativa: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO nº 7 de 2021 DENOMINA DE "HERCÍLIO GIACOMOSSI" O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Texto Original: Clique aqui
Matéria Legislativa: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO nº 16 de 2021 DENOMINA DE MARIA CONCEIÇÃO FURTADO A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO AREIAS. Texto Original: Clique aqui



Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 2- 018/2022

De: Maickon S. - GABPRES

Para: JUR - JURÍDICO

Data: 31/05/2022 às 10:54:44

Projeto LIDO na sessão de 30/05/2022. encaminha-se para parecer jurídico.

—

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 3- 018/2022

De: Paulo A. - JUR

Para: GABPAULO - GABINETE PAULO

Data: 07/06/2022 às 11:10:26

Segue parecer jurídico

Anexos:

PARECER_denominacao_rua_PR_018.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Paulo Roberto Abdala	07/06/2022 11:10:51	1Doc PAULO ROBERTO ABDALA CPF 471.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **79C3-1953-1F28-054B**



CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

Procuradoria-Geral

Referência: Projeto de Lei n. 018/2022.

Origem/autoria: Vereador Ezequiel de Amorim.

Ementa: Denomina de “LUIZ SGROTT” o nome de rua no bairro TERRA NOVA.

PARECER JURÍDICO.

Relatório.

Foi encaminhado a esta Procuradoria projeto de lei de origem legislativa, objetivando nominar uma servidão pública localizada no bairro XV de Novembro.

A Lei Máxima do município de Tijucas preconiza em seu artigo 39, inciso XV, que cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente, no que se refere a dar e alterar denominação a próprios municipais, vias e logradouros públicos, mediante voto secreto, salvo deliberação do Plenário.

Quanto à iniciativa.

A iniciativa de lei para denominação de via pública não é exclusiva do Poder Executivo, cabendo a qualquer vereador a iniciativa de lei neste sentido.

A projeto em questão não fere o princípio constitucional da separação de Poderes, bem como não gera qualquer aumento direto da despesa ao Município.

Neste sentido, é possível Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, no âmbito Municipal, com finalidade de nominar vias públicas do Município de Tijucas, forte no inciso XV, do artigo 39, da Lei Orgânica, com o fim exclusivo para identificação dos logradouros e vias públicas.

Alteração de redação

É do corpo do projeto:

“DENOMINA DE “LUIZ SGROTT” O NOME DE RUA NO BAIRRO TERRA NOVA.

O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:



CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

Procuradoria-Geral

Art. 1º - Fica denominada de LUIZ SGROTT a rua situada no Bairro Terra Nova.

Parágrafo Único - trata-se de uma rua perpendicular a Estrada Geral da Terra Nova, sob as coordenadas de - 27.212261 e -48.697851.

Sugestão para alteração de redação, gramatical e estilo:

“DENOMINA DE ”LUIZ SGROTT” UMA VIA PÚBLICA SITUADA NA LOCALIDADE DE TERRA NOVA.

O Prefeito de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “LUIZ SGROTT” uma via pública situada na localidade de Terra Nova.

Parágrafo Único. Trata-se de uma rua perpendicular a Estrada Geral da Terra Nova, sob as coordenadas de – 27.212261 e – 48.697851.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, vista que o presente Projeto de Lei atende aos pressupostos legais e Constitucionais, sob o aspecto jurídico, encontra-se apto a ser aprovado até o presente momento, de acordo com que atrás aduzido.

É, *sub censura*, o parecer que se submete à elevada apreciação, com base nas informações apresentadas e nos documentos anexos, sem embargo de outras opiniões.

Por final, encaminhe-se SOMENTE à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para emitir parecer, na forma do artigo 56, *cabeça*, e do inciso VIII, do mesmo artigo. Uma vez dado o parecer favorável, devolva-se à Mesa Diretora para incluir em pauta para discussão e votação, do contrário, archive-se.

Tijucas, SC, 07 de junho de 2022.

Paulo Roberto Abdala – oab/SC 13516.

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 4- 018/2022

De: Maickon S. - GABPRES

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 09/06/2022 às 11:36:42

Encaminhe-se SOMENTE à **Comissão de Constituição e Justiça** (CCJ) para emitir parecer, na forma do artigo 56, cabeça, e do inciso VIII, do mesmo artigo.

Obs. Corrigir redação do referido projeto.

—

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maickon Campos Sgrott	09/06/2022 11:36:56	1Doc MAICKON CAMPOS SGROTT CPF 029.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0955-4632-BD89-D854**

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 5- 018/2022

De: Ezequiel A. - GABEZEQ

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 14/06/2022 às 08:41:35

Segue projeto com redação corrigida.

—
Ezequiel de Amorim
Vereador

Anexos:

Projeto_de_Lei_Rua_Luiz_Sgrott_Terra_Nova_novo_texto.doc

Projeto_de_Lei_Rua_Luiz_Sgrott_Terra_Nova_novo_texto.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ezequiel de Amorim	14/06/2022 08:42:07	1Doc EZEQUIEL DE AMORIM CPF 025.XXX.XXX-63

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6C0E-EB3E-7AD0-ABDE**



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



PROJETO DE LEI Nº /2022

**DENOMINA DE “LUIZ SGROTT” UMA VIA
PÚBLICA SITUADA NA LOCALIDADE DE TERRA
NOVA.**

O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “LUIZ SGROTT” uma via pública situada na localidade de Terra Nova.

Parágrafo Único - trata-se de uma rua perpendicular a Estrada Geral da Terra Nova, sob as coordenadas de -27.212261 e -48.697851.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas (SC), 17 de Maio de 2022.

**EZEQUIEL DE AMORIM
Vereador**

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – Tijucas/SC – 88.200-000
Fone/Fax: 048 3263-0921



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



JUSTIFICATIVA

Luiz Sgrott era reconhecido pela atuação na agricultura, onde deixou um grande marco, com engenhos de farinha, açúcar, tafona para arroz, roda d'água e demais características voltadas a agricultura familiar.

Descendente de Italianos refugiados em Nova Trento/SC, Luiz Sgrott era um representante da família Sgrott que ajudou a expandi-la no Vale do Rio Tijucas, com seus 16 filhos, construiu diversas gerações e ajudou no desenvolvimento da agricultura local e de Tijucas.

Tijucas (SC), 17 de Maio de 2022.

**EZEQUIEL DE AMORIM
Vereador**



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



ANEXOS



Coordenadas, -27.212261, -48.697851.



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



**DENOMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS.**

AGRACIADO (A): LUIZ SGROTT

LOCAL DE NASCIMENTO: NOVA TRENTO/SC
LOCAL DE FALECIMENTO: TIJUCAS/SC

NOME DOS FILHOS:	ESTADO CIVIL:
16 FILHOS	

ATIVIDADES PROFISSIONAIS/SOCIAIS: Luiz Sgrott era reconhecido pela atuação na agricultura, onde deixou um grande marco, com engenhos de farinha, açúcar, tafona para arroz, roda d'água e demais características voltadas a agricultura familiar.

MOTIVOS DA HOMENAGEM:

Descendente de Italianos refugiados em Nova Trento/SC, Luiz Sgrott era um representante da família Sgrott que ajudou a expandi-la no Vale do Rio Tijucas, com seus 16 filhos, construiu diversas gerações e ajudou no desenvolvimento da agricultura local.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR:
NETO



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 6- 018/2022

De: Claudemir C. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 14/06/2022 às 09:54:04

Ofício 151/2022

Encaminhado para obras ...

—

Claudemir Correia
Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 7- 018/2022

De: Claudemir C. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 04/07/2022 às 09:23:54

SEGUE O PARECER DE OBRAS EM ANEXO

Anexos:

PARECER_OBRAS_LUIZ_SGROTT.jpg

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 8- 018/2022

De: Claudemir C. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - A/C Ecio M.

Data: 05/07/2022 às 10:13:42

Encaminha-se o Projeto de Lei Nº 018/2022 ao Vereador Écio Hélio de Melo para a Relatoria do mesmo.

Atenciosamente,

—

Claudemir Correia
Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 9- 018/2022

De: Ecio M. - GABECIN

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 08/07/2022 às 08:36:14

Bom dia

Segue o Parecer do Relator.

Grato.

—

Ecio Helio de Melo

Vereador

Anexos:

Parecer_relator_Ecinho_PLL_018_2022.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ecio Helio de Melo	08/07/2022 08:36:42	1Doc	ECIO HELIO DE MELO CPF 476.XXX.XXX-00
Cláudio Eduardo de Souza	08/07/2022 09:45:59	1Doc	CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA CPF 062.XXX.XXX-59
Claudemir Correia	11/07/2022 08:05:51	1Doc	CLAUDEMIR CORREIA CPF 022.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7129-7BE3-CF9B-48C1**



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

*Claudemir Correia – Presidente
Cláudio Eduardo de Souza – Membro
Écio Hélio de Melo – Membro*

Referência: Projeto de Lei n. 018/2022.

Autor: Ezequiel de Amorim.

Ementa: "LUIZ SGROTT" UMA VIA PÚBLICA SITUADA NA LOCALIDADE DE TERRA NOVA".

.

PARECER Nº /2022

CERTIFICA-SE para os devidos fins que no dia 07 de julho de 2022, o presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o Vereador Claudemir Correia, designou o Vereador Écio Hélio de Melo como Relator do Projeto de Lei Nº 018/2022.

De acordo com o artigo 111, do Regimento Interno desta Casa, passa-se a análise da proposição, conforme segue:

Art. 111 - O Parecer, por escrito constará de três partes:

I – relatório, em que se fará exposição circunstanciada da matéria em exame;

II – voto do relator, em termos objetivos com sua opinião sobre a conveniência da aprovação ou rejeição total ou parcial, da matéria, ou sobre a necessidade de dar-lhe substitutivo ou oferecer-lhe emenda;

III – parecer da comissão, com as conclusões desta e a indicações dos vereadores votantes com respectivos votos.

§ 1º. O parecer à emenda poderá dispensar o relatório.



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



§ 2º. O Presidente da Câmara devolverá à Comissão o parecer escrito que não atenda às exigências deste artigo para o fim de ser devidamente redigido.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

O projeto se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 56 do Regimento Interno que preconiza:

Art. 56. A Comissão de Constituição e Justiça tem como competência específica opinar e emitir parecer sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, (ressalvadas as que, explicitamente tiverem outros destinos, segundo este regimento).

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão projeto de lei de origem legislativa, objetivando denominar de "LUIZ SGROTT", uma via pública rua localizada no bairro Terra Nova. Conforme parecer técnico 252/2022 enviado a essa Casa Legislativa pela Secretaria Municipal de Obras de Tijucas, onde se encontra apto a tramitar. A Lei Máxima do município de Tijucas preconiza em seu artigo 39, inciso XV, que cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente, no que se refere a dar e alterar denominação a próprios municipais, vias e logradouros públicos, mediante voto secreto, salvo deliberação do Plenário.

Quanto à iniciativa.



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



A iniciativa de lei para denominação de via pública não é exclusiva do Poder Executivo, cabendo a qualquer vereador a iniciativa de lei neste sentido.

O projeto em questão não fere o princípio constitucional da separação de Poderes, bem como não gera qualquer aumento direto da despesa ao Município. Neste sentido, é possível Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, no âmbito Municipal, com finalidade de nominar vias públicas do Município de Tijucas, forte no inciso XV, do artigo 39, da Lei Orgânica, com o fim exclusivo para identificação dos logradouros e vias públicas.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Em face do supra exposto o parecer deste relator é pela **apreciação e aprovação ao Projeto de Lei nº 018/2022.**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

III - PARECER DA COMISSÃO

Os membros dessa Comissão acompanham o voto do Relator, ou seja, é pela **apreciação e aprovação ao Projeto de Lei nº 018/2022.**

Sala das comissões, 07 de julho de 2022.

3-4



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



Tijucas/SC, Câmara de Vereadores.

CLAUDEMIR CORREIA

Presidente

(x)de acordo () em desacordo () abstenção

CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA

Membro

(x)de acordo () em desacordo () abstenção

ÉCIO HÉLIO DE MELO

Membro

(x)de acordo () em desacordo () abstenção

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 10- 018/2022

De: Claudemir C. - GABCLAUD

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 11/07/2022 às 08:06:42

segue a ata da reunião

Anexos:

ata_reuniao_ccj_07_07_22.doc

ata_reuniao_ccj_07_07_22.pdf



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ata-2022

Às dez horas do dia sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os Membros da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), composta pelos Senhores Vereadores ÉCIO HÉLIO DE MELO, CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA, CLAUDEMIR CORREIA, presidida pelo Senhor Presidente CLAUDEMIR CORREIA, todos com o objetivo de discutir acerca dos Projetos pendentes, primeiramente o Projeto de Lei n. 020/2022 de autoria do Poder Legislativo com a seguinte ementa: “**DENOMINA DE PASSOS WEBER UMA SERVIDÃO LOCALIZADA NO BAIRRO ITINGA.**”. Sendo o próprio Presidente Relator do Projeto, colocou em discussão o Parecer ao Projeto de Lei n. 020/2022, sendo aprovado por unanimidade por todos os membros da Comissão. Em seguida foi colocado em discussão e votação o parecer ao Projeto de Lei n. 021/2022 de autoria do Poder Legislativo com a ementa: “DENOMINA DE “CECILIA MARTINS” O NOME DA RUA NO PORTO DA ITINGA”. O Presidente da Comissão, dese guinou a função de Relator ao Vereador CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA. Colocado em discussão o Parecer, obtendo aprovação favorável, por unanimidade, pelos Membros da Comissão. Dando continuidade a reunião, foi colocado em discussão e votação o parecer do Projeto de Lei n. 016/2022 de autoria do Poder Legislativo com a ementa: “Nome de rua: Maria Zélia Venâncio”. O Presidente da Comissão, dese guinou a função de Relator ao Vereador CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA. Colocado em discussão o Parecer. Obtendo aprovação favorável, por unanimidade, pelos Membros da Comissão. Dando continuidade a reunião, foi colocado em discussão e votação o parecer do Projeto de Lei n. 018/2022 de autoria do Poder Legislativo com a ementa: “



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

CLAUDEMIR CORREIA
Presidente

CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA
Membro

ÉCIO HÉLIO DE MELO
Membro

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 11- 018/2022

De: Maickon S. - GABPRES

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 25/07/2022 às 07:39:47

Segue projeto aprovado na sessão de 21/07/2022

—
Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maickon Campos Sgrott	25/07/2022 07:40:05	1Doc	MAICKON CAMPOS SGROTT CPF 029.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E7AA-B8F0-896B-1E4F**